

## Breve analogia entre Hobbes e Rousseau<sup>1</sup>

Fernando Borges; Leonardo Góes & Ricardo Priule<sup>2</sup>

Nesta comunicação, traçamos – de modo breve, porém conciso – uma analogia entre duas grandes teorias da ciência política, quais sejam, (i) o Estado de natureza, na visão de seu criador, o inglês, Thomas Hobbes; e de seu “sucedâneo/opositor” francês, Jean Jacques Rousseau.

Ambos os autores tratam da mesma problemática (estado de natureza), embora de modo distinto. Hobbes, o primeiro a abordar o assunto, assume uma postura mais pessimista sobre o Homem (“o homem é o lobo do homem”). Por conseguinte, o Estado (denominado de Leviatã – monstro de várias cabeças, pertencente à mitologia fenícia) seria o homem artificial com a função de regulamentar as relações humanas e com poder soberano sobre a população, a qual, por sua vez, não teria o direito de se revoltar, pois assim, regressaria ao estado de natureza, o que justamente deveria ser evitado.

Rousseau adota uma postura mais flexível e para alguns, “marxista primitiva”, pois para ele o homem é livre em seu estado de natureza e não tem preocupação pecuniária, personificando um “bom selvagem”. Este estágio para Rousseau se encerra a partir do momento em que um indivíduo se apossa de um determinado conjunto de terras, dizendo-lhes pertencerem, o que geraria a desigualdade. Logo, a escravidão e o Estado – diferentemente de Hobbes – são criados através do contrato social para defender a liberdade, além de se aproximar ao máximo do estado de natureza já que, segundo Rousseau, uma vez imposta a desigualdade em sociedade seria impossível retornar ao estado de igualdade.

Antes de prosseguirmos em nossa analogia, apresentamos uma breve biografia de ambos os pensadores, numa perspectiva teórico-histórica, a iniciar-se por Thomas Hobbes devido sua precedência cronológica, além do pioneirismo acerca do conceito de estado de natureza.

### HOBBS

Thomas Hobbes nasceu na cidade inglesa de Westport, em 5 de abril de 1588. Aos quinze anos ingressou na universidade de Oxford onde aprendeu lógica escolástica e filosofia, interessando-se muito pelas idéias aristotélicas.

Formado em Oxford, Hobbes tornou-se, como a maioria dos homens cultos de sua época, preceptor de jovens nobres. Com lorde Hardwick, um de seus alunos, realizou longa viagem pela França (onde de 1629 a 1631 estudou as obras de Euclides, Galileu e Kepler) e pela Itália.

---

<sup>1</sup> Texto produzido para a disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa, sob a orientação da Profa. Msc., Leila Rabello.

<sup>2</sup> Acadêmicos do 2º semestre de relações internacionais no Unicentro Belas Artes.

De volta à Inglaterra, em 1637, encontrou a organização política debatida por parlamentares puritanos e presbiterianos (os “cabeças-redondas”) e partidários do rei (os “cavaleiros”).

Hobbes – que não podia imaginar que essa rivalidade culminaria com a deposição do rei Carlos I – colocou-se abertamente ao lado dos “cavaleiros”. Assim, quando o arcebispo William Laud e o conde Stratford – principais auxiliares do rei – foram levados à torre de Londres, acusados de conspiração, Hobbes retirou-se para a França (1640). Temia ele que seu *De corpore politico*, livro favorável à monarquia, que circulava clandestinamente, também o levasse à prisão.

Durante esse exílio voluntário, que durou onze anos, ensinou matemática ao futuro rei da Inglaterra, Carlos II. Hobbes, que já publicara *De Cive* (do Cidadão), em 1642, dedica-se agora intensamente à sua obra máxima, *O Leviatã*.

É a partir dessa obra que vamos nos ater, pois é na mesma que Thomas Hobbes cita todas as suas teorias sobre origem do Estado, estado de natureza e contrato social, pontos-chave de sua obra que com certeza forneceram conteúdo científico à Ciência Política que estudamos nos dias de hoje.

Hobbes tem uma idéia um tanto quanto pessimista do Homem, contrariando assim muitos filósofos ao afirmar que o mesmo não é um animal sociável, quer tudo o que é do outro, enfim, é o lobo do próprio homem. Além disso, Hobbes era monarquista, jusnaturalista (acreditava nas leis naturais) e um contratualista (crença no contrato social).

Para Hobbes, o estado de natureza era uma guerra de todos contra todos, devido à liberdade natural – permitido a fazer tudo o que desejar – e também pelo fato de que, para Hobbes, os homens buscam as mesmas coisas, o que gera grande competição. Assim, sem um órgão que medeie essas relações acontece o estado de guerra de todos contra todos, causando diversas mortes. É a partir desse estado que se cria o que o homem mais preza, o direito à vida, e o Estado origina-se para assegurá-lo, uma vez que no estado de natureza, o homem não seria capaz de alcançar a paz devido à liberdade natural.

A passagem do estado de natureza para o Estado (*Leviatã*) se dá através do contrato social, momento em que o homem abdica de sua liberdade natural pelo direito à vida. Decorrente de tal abdicação, Hobbes considera que o Estado é soberano – devido também ao fato de ele ser monarquista – e que nada na terra se oporia ao mesmo, pois a única coisa que o Estado não poderia fazer era agir contra as leis naturais, pois tudo que é natural é divino e nada pode ser contra a divindade, enfim, a tarefa essencial do Estado resume-se na proteção à vida.

## **ROSSEAU**

Jean Jacques Rousseau nasceu na cidade de Genebra no ano de 1712. Sua vivência tem como principal característica a turbulência tanto de parte da perspectiva histórica (época da Revolução Francesa), quanto do ponto de vista pessoal, marcada por inúmeras peregrinações, casos amorosos e perseguições.

Tudo começa no ano de 1722, quando seu pai é obrigado a exilar-se e Rousseau permanece sob os cuidados do pastor Lambercier em Rossey ao longo de seis anos. Mas é a partir de 1728 que larga a peregrinação para aportar em grandes acontecimentos, ano em que foge de Genebra e consegue a proteção de Madame de Warens (mais tarde se tornariam amantes), como catecúmeno, instante em que inicia a elaboração de suas obras com a redação de Narciso ou o amante de si mesmo e que mais tarde lhe renderia muitos louros.

Após ter seus cinco filhos e os mesmos serem entregues, no ano de 1755 publica uma de suas obras de maior importância: Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, e cujo conteúdo lhe causa muitos problemas por contrariar interesses escusos inclusive da igreja católica.

Finalmente, no ano de 1762, publica sua maior obra filosófica: Do contrato social, publicando ainda neste mesmo ano, O Emílio, obra secundária de seu acervo, embora tenha lhe obrigado a refugiar-se em Neuchatel ao ser condenada pelo Parlamento de Paris.

Rousseau foi um autor muito eclético, sendo considerado por muitos como o pai do romantismo e ao mesmo tempo um marxista primitivo, mas destaca-se em sua existência o fato de ter sido precursor da Revolução Francesa, a qual legou os dogmas do direito do homem, da vontade geral, da liberdade – principal função do Estado segundo Rousseau.

O estado de natureza rousseauiano é embasado na liberdade, ou seja, o homem é livre e não possui a intenção de prejudicar o outro, nem o desejo de poupar em busca de um futuro mais promissor; ele e o que Rousseau chama de “bom selvagem” como dito anteriormente.

Essa situação de liberdade muda a partir do momento em que um indivíduo cerca um pedaço de terra alegando ser seu – isso gera a desigualdade e logo pode gerar a escravidão – e a partir desse momento é assinado o contrato social, dando origem ao Estado para assegurar a liberdade individual e assim, a liberdade civil desloca a liberdade natural, ou seja, esta última sujeita-se ao Estado e à Vontade Geral (pensamento republicano – diferentemente de Hobbes Rousseau era republicano).

### **Semelhanças e diferenças**

Hobbes foi o precursor da teoria do estado de natureza, entre os séculos XVI e XVII, em um contexto extremamente turbulento na Inglaterra onde ocorrera um regicídio; nesse contexto de grande violência é que Hobbes vai construir e embasar sua obra. Nesta, menciona que no estado de natureza o homem é livre e racional e usufrui dessa liberdade tentando ganhar o que é do outro.

Segundo Hobbes, há três motivos para a discórdia entre os homens: (i) glória; (ii) competição; e, (iii) insegurança. Assim, a vontade de ganhar o que é do outro vai gerar grande competição e esta, um estado de guerra de todos contra todos.

O que o ser humano mais preza é o seu direito à vida e ao vir esse direito se desmoronando, cria o que Hobbes chama de homem artificial. E o Estado que na terra é soberano, só não o é perante Deus. Essa passagem do estado de natureza para o Estado se dá através da confecção do contrato social, momento em o homem abdica de sua liberdade natural em favor de seu direito à vida.

Por sua vez, Rousseau surge num momento extremamente turbulento (séc. XVIII), muito semelhante àquele de Thomas Hobbes, em que o rei também fora assassinado (Robespierre decapitado), mas ele não compactua com as idéias hobbesianas, ao contrário, simplesmente as nega com extrema veemência.

A diferença entre ambos já começa pelo tipo ideal de governo a ser adotado. Hobbes era um monarquista convicto enquanto Rousseau era republicano, acreditava no senso de justiça, o que ele chamava de vontade geral. Quanto ao estado de natureza, as diferenças são gritantes; Hobbes – seu precursor – acreditava na guerra de todos contra todos, enquanto Rousseau dizia que esse não era o estado de natureza do homem, mas sim, o estado atual em que o mesmo se encontrava. Para ele, o homem é livre, é igual e consegue viver de forma harmônica – o bom selvagem.

Enquanto Hobbes dizia que o Estado fora criado para zelar pelo direito à vida, Rousseau visualizava o zelo pela vida; aquele acreditava num Estado ideal e este, num ideal apenas; o Estado de Rousseau não era soberano ao contrário daquele hobbesiano.

### **Referências bibliográficas**

CIVITA, Vitor. Grandes personagens da história universal. I ed., vol.5. São Paulo: Ed. Abril, 1973.

MOTA, Carlos Guilherme. Enciclopédia Abril. I ed., vol.6. São Paulo: Ed. Abril, 1972.

ROUSSEAU, Jean Jacques. NASSETI Pietro. Do contrato social. I ed. São Paulo: Martin Claret, 2005.

WEFORT, Francisco C. Os clássicos da política. I ed. São paulo: Ática, 2004.